DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 17
Aviso de Licitação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 169 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.44

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

660	10.301.0201.2092.0000	Saúde da Família	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 17
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 006	EMENDA SES 23SS05520 VINICIUS CAMARINHA	
661	10.302.0221.2094.0000	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 17
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 006	EMENDA SES 23SS05520 VINICIUS CAMARINHA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

640	10.301.0211.2091.0000	Higiêne Bucal	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 17
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 006	EMENDA SES 23SS05520 VINICIUS CAMARINHA	
640	10.301.0211.2091.0000	Higiêne Bucal	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 17
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 006	EMENDA SES 23SS05520 VINICIUS CAMARINHA	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 169 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.44

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 170 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.45

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$378.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **378.000,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	195,67
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 170 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.45

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências		15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências		15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências		15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências		20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências		20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências		20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências		35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências		37.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências		50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 170 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.45

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

662	04.122.0021.1015.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	100.804,33
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Secretaria Municipal de Apoio Jurídico

54	03.091.0071.2015.0000	Departamento de Apoio Jurídico	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
55	03.091.0071.2015.0000	Departamento de Apoio Jurídico	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

93	04.122.0101.2037.0000	Secretaria de Administração	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
94	04.122.0101.2037.0000	Secretaria de Administração	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
99	04.122.0101.2038.0000	Secretaria de Administração	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
100	04.122.0101.2038.0000	Secretaria de Administração	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 170 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.45

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

298	27.813.0181.2082.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

309	10.122.0191.2090.0000	Saúde Pública	-50.000,00	
	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
332	10.301.0201.2092.0000	Saúde da Família	-35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
333	10.301.0201.2092.0000	Saúde da Família	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
354	10.302.0221.2094.0000	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
363	10.304.0231.2095.0000	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

623	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	-100.804,33	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

501	15.452.0301.2133.0000	Serviços Municipais	-37.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 170 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.45

02 12 02	Departamento de Serviços Municipais			
502	15.452.0301.2133.0000	Serviços Municipais	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
511	26.782.0301.2135.0000	Serviços Municipais	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
512	26.782.0301.2135.0000	Serviços Municipais	-195,67	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-378.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 171 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$171.839,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **171.839,46**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

663	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	10,25
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 17
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	312 001	FES - Apoio Financeiro do COVID-19	
664	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	37.243,13
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 17
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	312 008	FES-AUX ENFR PAN COVID-19 - RES SS 86.20	
665	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	16,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 17
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	312 020	FES - Apoio Fin. Covid-19-Res. SS 82/21	
666	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	2.882,88
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 002	FNS - Enfrentamento Emer Nac COVID-19	
667	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	1.922,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 009	COVID-19 - PORTARIA 2222 DE 25/08/2020	
668	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	13.280,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 011	COVID-19 - PORTARIA 2405 DE 16/09/2020	
669	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	4.483,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 012	COVID-19 - PORTARIA 2516 DE 21/09/2020	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO
Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 171 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.46

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

670	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	9.465,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 013	FNS - COVID-19 - SAPS - PORTARIA 2994	
671	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	422,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 014	FNS - COVID-19 - SAPS - PORTARIA 3008	
672	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	305,61
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 017	FNS - COVID-19-SAPS - PORTARIA 731/2021	
673	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	19.688,73
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 018	FNS - COVID-19-SAPS - PORTARIA 894/2021	
674	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 019	CVF0-COVID-19 - SAPS MED PROV 1.162/2021	
675	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 021	CVF0 - COVID-19 M. PROV. 1062 - SAPS	
676	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	2.574,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 022	CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) SCTIE	
677	10.122.0191.2999.0000	Saúde Pública	14.544,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 024	FNS - CV19 - SAPS - PORTARIA 377/2022	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **171.839,46**

Fontes de Recurso		
92	17	37.269,38
95	13	134.570,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 171 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.46

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 172 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.47

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$107.326,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.500,00**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

678	10.301.0201.2089.0000	Saúde da Família	81.826,05
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

679	10.301.0201.2089.0000	Saúde da Família	25.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **81.826,05**

Fontes de Recurso	
05 13	81.826,05

Anulação:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

320	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	-25.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-25.500,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 172 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.47

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 173 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.000,00**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

186	12.361.0131.2050.0000	Educação Básica	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

300	27.813.0181.2082.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 07 01 Direção Municipal de Educação

619	12.361.0131.2059.0000	Educação Básica	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

642	27.813.0181.2082.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-23.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 173 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.70

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 174 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

293	27.812.0181.2081.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

642	27.813.0181.2082.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LUPÉRCIO E DISTRITO DE SANTA TEREZINHA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
LOCAL: Prefeitura Municipal de Lupércio
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de outubro de 2023.
ABERTURA: 14:30 H.

Em virtude da desabilitação do proponente tido como melhor classificado no referido processo licitatório, será realizada nova sessão pública para abertura do envelope do segundo colocado. O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br

P.M. Lupércio, 18 de outubro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal